



14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99;

Beuma



14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 038/2021 e nos termos da legislação pertinente;

15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V, do capítulo III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

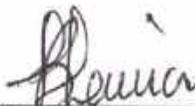
18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

19. DO FORO



19.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá/PE, 28 de janeiro de 2022



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR
JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR EPP
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1) Juliana d. do fante
CPF nº 030732044-20.

2) [Handwritten Signature]
CPF nº 011265724-21



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

O Município de Gravata, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa localizada na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da cédula de identidade nº 5.405.863 - SDS/PE e do CPF nº 029.918.304-17, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº8.666/93 e suas alterações e de nº10.520/2002, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/PMG nº039/2021 – Processo Licitatório nº082/2021, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.063.652/0001-12, situada na Av. Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, 346, fundos casa Bairro Lixeira CEP: 78008-800, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CLEVES FARIAS**, brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade nº766776571/ SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.913.479-60, residente e domiciliado na Av. Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, 346, fundos casa Bairro Lixeira CEP: 78008-800. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 (doze) meses, tem como objeto a contratação de empresa visando ao fornecimento de Brinquedos Infantis, para serem instalados nas Creches e Escolas da Rede Municipal, conformidade quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital;

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Federal nº9.488/18 e Decreto Municipal nº016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida;

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>BALANÇO BABY COM ESCORREGADOR DUPLO Balanço com estrutura em plástico e 1 balanço especial para bebe em formato anatômico com encosto e barra de proteção. . 2 escorregadores com medidas mínimas 1,42cm de comprimento, compostos por 1 rampa reta ou curva, 1 escada. . Escadas com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa . Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências, laterais com formato de urso. . A conexão dos escorregadores é feita através de roscas plásticas resistentes. Piso de segurança - Duas cestas basquete . Locais próprios para fixação no chão . Totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: . Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). . Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. . Cordas de nylon trançadas e de alta resistência. Dimensões Mínimas: . Altura : 1,10m . Largura : 1,90m</p>	15	R\$ 4.460,00	R\$66.900,00
2	<p>BALANÇO BABY COM ESCORREGADOR DUPLO Balanço com estrutura em plástico e 1 balanço especial para bebe em formato anatômico com encosto e barra de proteção. . 2 escorregadores com medidas mínimas 1,42cm de comprimento, compostos por 1 rampa reta ou curva, 1 escada. . Escadas com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa . Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências, laterais com formato de urso. . A conexão dos escorregadores é feita através de roscas plásticas resistentes. Piso de segurança - Duas cestas basquete . Locais próprios para fixação no chão . Totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: . Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). . Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. . Cordas de nylon trançadas e de alta resistência. Dimensões Mínimas: . Altura : 1,10m . Largura : 1,90m</p>	5	R\$4.460,00	R\$22.300,00
5	<p>CASINHA Conceito casinha para recreação fabricada com cores diversas: . Com mínimo duas portas e uma janela;. Mesa acoplada com no mínimo 75 cm de comprimento;. Deverá possuir no mínimo quatro elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão, torneira, campainha, geladeira, sofá, televisão, armário, mesa e tabua de passar roupa. Matéria-prima empregada: As peças deverão ser confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas.* Medidas: 1,85 metros de comprimento, 1,70 metros de largura e 1,70 metros de altura</p>	12	R\$12.458,33	R\$149.499,96

Documento Assinado Digitalmente por: VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, JOSEILTO GOMES DA SILVA
 Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/eps/validaDoc.seam> Código do documento: 01447191-4b21-415d-bead-5d9649fdd8e
 Este documento foi assinado digitalmente por Cleves Farias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3BA-3A5D-7291-FEF7.

Beema



6	<p>CASINHA Conceito casinha para recreação fabricada com cores diversas: . Com mínimo duas portas e uma janela; Mesa acoplada com no mínimo 75 cm de comprimento; Deverá possuir no mínimo quatro elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão, torneira, campainha, geladeira, sofá, televisão, armário, mesa e tabua de passar roupa. Matéria-prima empregada: As peças deverão ser confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas.* Medidas: 1,85 metros de comprimento, 1,70 metros de largura e 1,70 metros de altura</p>	3	R\$12.458,33	R\$37.374,99
VALOR TOTAL				R\$276.074,99

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº039/2021**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá





quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III, do art. 1º da Lei Estadual (PE) nº12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº9.488/2018;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação,

Benina



para assinar o Contrato do objeto adjudicado;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do ato contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

7.2. Estando os produtos com a validade comprometida, se fôr o caso, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos adicionais;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito, a unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as-

Beuma



especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº039/2021 – Processo Licitatório CPL/PMG nº082/2021.

8. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº43, Bairro:Prado, Gravatá-PE, no horário de 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação emitirá o cronograma de entrega no ato da realização do pedido.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;



- 10.1.1.6** Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7** Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8** Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10** Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13** Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1.** Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
- 11.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 11.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 11.4.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 11.5.** Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA

12.1. Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 12.1.1.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquela descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- 12.1.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 12.1.3.** O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;
- 12.1.4.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;
- 12.1.5.** Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato,





- quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 12.1.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o CONTRATANTE;
- 12.1.7.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 12.1.8.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 12.1.9.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO; Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 12.1.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 12.1.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 12.1.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- 12.1.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 12.1.14.** Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- 12.1.15.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Gravata ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- 12.1.16.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE.
- 12.1.17.** O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 12.1.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

13.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

13.4. O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

13.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

13.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

13.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral





quitação da mesma. O CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e subsidiariamente, a Lei nº9.784/99;



14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL/PMG nº039/2021 e nos termos da legislação pertinente;

15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

15.4.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V, do capítulo III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, como condição de sua eficácia, na forma





preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá/PE, 02 de fevereiro de 2022

IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CLEVES FARIAS
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

Documento Assinado Digitalmente por: VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, JOSEILTO GOMES DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 61447191-4b21-415d-bead-5d9649fdd8ae

Este documento foi assinado digitalmente por Cleves Farias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8A-3A5D-7291-FEF7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certificadas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D3BA-3A5D-7291-FEF7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D3BA-3A5D-7291-FEF7



Hash do Documento

9ADF6EC69B027F3BD3B6CDB5BCC751A784D7F5EF8424EFA742CA594E9BAFBBDB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2022 é(são) :

- Cleves Farias (Signatário) - 023.913.479-60 em 14/03/2022 10:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - 36.063.652/0001-12





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

Documento Assinado Digitalmente por: VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, JOSELITO GOMES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 614d7191-4b21-415d-bead-5d9649fd88ae

O Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa localizada na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr(a) **IRANICE BATISTA DE LIMA**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.405.863-SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, residente deste Município, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº8.666/93 e suas alterações e de nº10.520/2002, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 045/2021 – Processo Licitatório nº 089/2021, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **CALUX COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.578.434/0001-61, com sede na Rua Paulo de Frontim nº606, sala 01- Vila Virgínia- Ribeirão Preto- SP aqui representada por Sr. **GABRIEL YVES A. S. GILBERT** residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontim nº606, sala 01- Vila Virgínia- Ribeirão Preto- SP. Declarando desde já que os ratifica esse compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1 DO OBJETO

1.1 Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de jogos e brinquedos educativos, para serem instalados nas Creches e Escolas da Rede Municipal, para atender às demandas dos usuários da Secretaria de Educação e suas unidades escolares, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital.

1.2 Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Federal nº9.488/18 e Decreto Municipal nº016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2 DOS PREÇOS

2.1 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
61	Corrida da Coleta seletiva: Conjuntos de atividades para estimular a reciclagem, contendo 154 peças, composto por: 4 lixeiras: Lixeiras para lixo reciclável de M.D.F. 0,52 cm, nas cores verde, amarelo, vermelho e azul, medindo 35 x 21 x 24 cm, com volume equivalente a 10 litros, usinadas com escritas em cada uma: Metal- lixeira amarela; Papel- lixeira azul; Vidro- lixeira verde; Plástico- lixeira vermelha, pintadas e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica (serigrafia preta). Cada lixeira é composta por 13 peças (4 lados, 1 fundo e 8 grampos). 8 círculos: cada círculo composto por 4 peças de E.V.A. coloridas que se encaixam entre si. 4 semicírculos (arcs): Semicírculos coloridos de 130 cm de P.V.C., 4	40	R\$ 2.078,98	R\$ 83.159,20

Beema



<p>suportes para sustentação coloridos em madeira, 2 bastões de madeira revestidos com plástico para unir os semicírculos. 8 balizas em formato de árvores, sendo 4 copas de araucária e 4 copas de árvores comuns (pintadas com tinta esmalte sintético atóxico) para serem fixadas nos bastões de madeira e esses fixados nas bases de madeira (Copas das árvores- protegidas com película de P.V.C.). Medida da árvore comum 22 x 95 cm. 4 anos. Prancha de equilíbrio: 4 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 6 suportes para sustentar e articular o brinquedo. Cubo de E.V.A. colorido com 6 peças, medindo 31 x 31 x 31 cm, com 2 orifícios no meio das bases de E.V.A. serrilhado (para não visualizar o que tem dentro do cubo e pra pegar as fichas- "o lixo"). Lixo: 20 fichas de M.D.F. representando o lixo, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico em ambos os lados e serigrafado em policromia de um lado com figura do lixo, e do outro lado, serigrafia preta ultravioleta atóxica com nome do lixo correspondente. Medidas das fichas: 7 x 7 cm. Envolto em plástico. Todos acondicionados em 1 maleta de 44 x 94x 20 cm. Tampa: Face externa da maleta com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. 2 alças de sisal nas laterais, 2 trancas cadeado, 2 limitadores de corrente e 1 cartilha da Ecoteca. Embalagem: Caixa de papelão.</p>			
TOTAL	RS:83.159,20		

2.2 O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3 O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 045/2021**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5 Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:





2.6.1 Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2 Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8 Não serão possíveis reajustes e correções na Ata de Registro de Preços;

2.9 Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;

2.10 A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11 O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III, do art. 1º da Lei Estadual (PE) nº12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4 DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador com observância aos limites previstos no Decreto Federal nº9.488/2018;

4.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3 Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;



4.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5 As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5 DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1 A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato do objeto adjudicado;

5.2 A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3 A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4 No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o § 4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3 Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do ato contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados





para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, eno art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7 DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1 O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

7.2 Estando os produtos com a validade comprometida, se fôr o caso, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos adicionais;

7.3 Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito, a unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021 – Processo Licitatório CPL/PMG nº 089/2021.

8 DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

8.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº43, Bairro: Prado, Gravata-PE, no horário de 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

8.2 As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação emitirá o cronograma de entrega no ato da realização do pedido.

9 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão sersolicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidasnecessárias;

9.3 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4 A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;





- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 11.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 11.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 11.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 12.1.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquela descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- 12.1.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 12.1.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Beuma



- 12.1.4** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;
- 12.1.5** Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 12.1.6** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o CONTRATANTE;
- 12.1.7** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 12.1.8** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 12.1.9** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO; Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 12.1.10** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 12.1.11** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 12.1.12** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- 12.1.13** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 12.1.14** Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- 12.1.15** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- 12.1.16** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE.
- 12.1.17** O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 12.1.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.





13.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

13.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

13.4 O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

13.5 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

13.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

13.7 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. O CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.1.6 Não manter a proposta.

14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;

14.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;





14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações a Contratada que:

14.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99;

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 045/2021 e nos termos da legislação pertinente;

15.3 O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;





16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V, do capítulo III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17 DA SUCESSÃO

17.1 Este Registro de Preço obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18 DA PUBLICAÇÃO

18.1 Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

19 DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gravata, Estado de Pernambuco, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravata/PE, 27 de janeiro de 2022



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

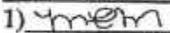
CALUX COMERCIAL
EIRELI:03578434000161

Assinado de forma digital por
CALUX COMERCIAL
EIRELI:03578434000161
Dados: 2022.01.01 19:59:32 -03'00'

GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT
CALUX COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

- 1) 
CPF Nº 065.882.794-42
- 2) 
CPF nº 030.737.044-50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa localizada na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.405.863 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, residente e domiciliada neste Município, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº8.666/93 e suas alterações e de nº10.520/2002, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 045/2021 – Processo Licitatório nº 089/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **9.458.719/0002-80**, com sede na Rua José Alvares Maciel, 51, Inconfidentes, Ouro Branco/MG aqui representada por **LYSLLEI RODRIGUES DOS SANTOS** inscrita no CPF/MF sob o nº 089.244.546-76, residente e domiciliado na Rua José Alvares Maciel, 251, Inconfidentes. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1 DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 (doze) meses, tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de jogos e brinquedos educativos, para serem instalados nas Creches e Escolas da Rede Municipal, para atender às demandas dos usuários da Secretaria de Educação e suas unidades escolares, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital.

1.2 Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Federal nº9.488/18 e Decreto Municipal nº016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2 DOS PREÇOS

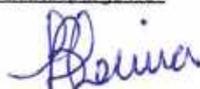
2.1 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	Bingo - Jogo de bingo com 90 pedras madeira numeradas cartelas. Tamanho aproximado Cartela - 15,5X8cm Pedra - 1,8cm DE diâmetro Tamanho aproximado da embalagem: A:26XL:21,5cm Peso aproximado: 290g Tipo de produto: Bingo com 48 cartelas e 90 números Cor: Sortidas Composição: Papel e madeira	60	R\$ 126,37	R\$ 7.582,80
9	Bola - Bola de borracha, pesando entre 60 a 100g, tipo			





	dente de leite, tamanho mínimo (circunferência) 21cm, na cor branca.	500	R\$ 17,47	R\$ 8.735,00
20	Fantochões - Família branca: Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos por helanca na cor pêssego, roupas coloridas e removíveis. Contendo 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura, olhos de polietileno rígido com travas 16L e 20L e bocas articuladas, cabelos de lã Flash, Flash color e Spot mescla. Roupas confeccionadas em Oxford, lycra light, tricoline 60% algodão e 40% poliéster, tecido elástico sanfonado, feltro, rendas 100% poliamida e lacinhos de cetim de cores variadas. Acessórios (brincos e chupeta bebê) em E.V.A. colorido. Personagens: Vovô: apresentando calvície com cabelos grisalhos colado nas laterais superior da cabeça e bigode, com camisa manga longa de botões e calça. Vovó: Cabelos grisalhos com penteado em coque no alto da cabeça, brincos em E.V.A. colorido e vestido com rendinhas. Bebê: Cabelos castanho com touca na cabeça e vestindo macacão com uma chupeta em E.V.A. colorido presa por uma corda trançada branca que se encaixa no pescoço. Papai: Cabelos castanho claro curto, contornando a cabeça e bigode, com camisa manga curta de botões e calça. Mamãe: Cabelos com mechas de tamanho médio, contornando a cabeça até a altura dos ombros, brincos em E.V.A. colorido e vestido com rendinhas e avental. Menino: Cabelos castanho claro, colados na parte superior da cabeça, vestindo camiseta e shorts. Menina: Cabelos loiros longos e trançados com lacinhos de cetim, brincos em E.V.A. colorido, vestido de babadinhos e rendinhas. Obs.: cores podem variar. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. 3 anos	50	R\$ 281,86	R\$ 14.093,50
21	Fantochões - Família Negra: Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos por helanca na cor pêssego, roupas coloridas e removíveis. Contendo 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura, olhos de polietileno rígido com travas 16L e 20L e bocas articuladas, cabelos de lã Flash, Flash color e Spot mescla. Roupas confeccionadas em Oxford, lycra light, tricoline 60% algodão e 40% poliéster, tecido elástico sanfonado, feltro, rendas 100% poliamida e lacinhos de cetim de cores variadas. Acessórios (brincos e chupeta bebê) em E.V.A. colorido. Personagens: Vovô: apresentando calvície com cabelos grisalhos colado nas laterais superior da cabeça e bigode, com camisa manga longa de botões e calça. Vovó: Cabelos grisalhos com penteado em coque no alto da cabeça, brincos em E.V.A. colorido e vestido com rendinhas. Bebê: Cabelos castanho com touca na cabeça e vestindo macacão com uma chupeta em E.V.A. colorido presa por uma corda trançada branca que se encaixa no pescoço. Papai: Cabelos preto curto, contornando a cabeça e bigode, com camisa manga curta de botões e calça. Mamãe: Cabelos pretos de tamanho médio, contornando a cabeça até a altura dos ombros, brincos em E.V.A. colorido e vestido com rendinhas e avental. Menino: Cabelos preto, colados na parte superior da cabeça, vestindo camiseta e shorts. Menina: Cabelos loiros longos e trançados com lacinhos de cetim, brincos em E.V.A. colorido, vestido de babadinhos e rendinhas. Obs.: cores podem variar. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. 3 anos	50	R\$ 290,20	R\$ 14.510,00
TOTAL				R\$ 44.921,30





2.2 O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3 O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 045/2021**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5 Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1 Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2 Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8 Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9 Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

2.10 A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11 O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III, do art. 1º da Lei Estadual (PE) nº12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES





3.1 É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4 DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº9,488/2018;

4.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3 Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5 As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5 DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1 A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato do objeto adjudicado;

5.2 A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3 A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;





5.4 No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3 Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

6.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do ato contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7 DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1 O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

7.2 Estando os produtos com a validade comprometida, se fôr o caso, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos adicionais;

7.3 Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito, a unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021 – Processo Licitatório CPL/PMG nº 089/2021.

8 DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

8.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº43, Bairro: Prado, Gravatá-PE, no horário de 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.



8.2 As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação emitirá o cronograma de entrega no ato da realização do pedido.

9 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4 A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

1 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

1.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

1.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

1.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA

2.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

2.1.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

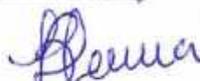
2.1.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

2.1.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

2.1.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

2.1.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

2.1.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o CONTRATANTE;





- 2.1.7** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 2.1.8** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 2.1.9** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO; Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 2.1.10** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 2.1.11** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 2.1.12** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- 2.1.13** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 2.1.14** Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- 2.1.15** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- 2.1.16** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE.
- 2.1.17** O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 12.1.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

3 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.
- 3.2** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 3.3** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 3.4** O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 3.5** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;
- 3.6** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;





3.7 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. O CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

4 DAS PENALIDADES

4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

4.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

4.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

4.1.3 Fraudar na execução do contrato;

4.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

4.1.5 Cometer fraude fiscal;

4.1.6 Não mantiver a proposta.

4.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

4.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;

4.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

4.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

4.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

4.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

4.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



4.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações a Contratada que:

4.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

4.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

4.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99;

4.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

5.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 045/2021 e nos termos da legislação pertinente;

5.3 O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

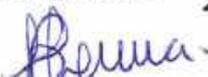
6 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V, do capítulo III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

LYSLIE
RODRIGUES
DOS
SANTOS:089
24454676

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2022.03.30 12:04:26 -03'00'





7 DA SUCESSÃO

7.1 Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

8 DA PUBLICAÇÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

9 DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá/PE, 03 de fevereiro de 2022



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676 Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2022.03.30 12:04:19-03'00'

LYSLLEI RODRIGUES DOS SANTOS
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF nº 011 268 784 28

2) 
CPF nº 030731044-50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa localizada na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr(a) **IRANICE BATISTA DE LIMA** Brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, residente e domiciliada no Município, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº8.666/93 e suas alterações e de nº10.520/2002, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº045/2021 - Processo Licitatório nº 089/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.420.347/0001-06, com sede na Rua Ademar Martins Vieira, nº 300, Bairro Ouro Preto- Belo Horizonte/MG aqui representada por **JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA**, Brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 10-332.593 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.088.066-26, residente e domiciliado na Rua Joviano Naves, 70/302- Belo Horizonte/MG. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1 DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 (doze) meses, tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de jogos e brinquedos educativos, para serem instalados nas Creches e Escolas da Rede Municipal, para atender às demandas dos usuários da Secretaria de Educação e suas unidades escolares, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital.

1.2 Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Federal nº9.488/18 e Decreto Municipal nº016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2 DOS PREÇOS

2.1 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ábaco aberto translúcido de plástico: Confeccionado em M.D.F. plástico translúcido e madeira. Base em MDF 15mm com serigrafia na lateral da base com tinta atóxica na cor preta, medindo 30 x 7 x 9 cm, 05 varetas com as medidas D: 8mm x A: 80mm fixas na base e 50 argolinhas de P.V.C. rígido translúcido coloridas.	200	R\$ 59,72	R\$ 11.944,00

Beuma



	Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.			
2	Agogô: Instrumento musical idiofônico, confeccionado em madeira. 1 par de Agogô cada um é composto por 02 bocas/campânulas, acompanha baqueta/bastão de madeira. Medida Agogô: 9 x 3 x 22 cm. Medida Baqueta: 17 cm. Envernizado com tinta atóxica. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 4 anos	50	RS 48,85	RS 2.442,50
3	Alinhavos Bota: Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, conjunto composto por 2 alinhavos de botas coloridas, cortadas a laser com espaço para passar e alinhar o cadarço. Pintados com tinta branca ultravioleta atóxica com serigrafia ultravioleta atóxica, 1 bota com serigrafia rosa e o outra com serigrafia azul. Medida da bota: 15 x 6 x 10 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90 cm (um na cor rosa e outro na cor azul). Embalagem: Caixa de papel cartonado colorido, com ilustrações do brinquedo, medindo 17,5 x 18 x 7 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Faixa etária 3 anos.	50	RS80,00	RS4.000,00
4	Aramado - Mesa de coordenação - Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa em MDF 2,8 mm serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço fixado em um tampo de MDF cru 25mm medindo 56x56cm com cantos arredondados. Composto por 06 circuitos coloridos de arame galvanizado BWG 8, bitola 4,19mm, pintado com tinta atóxica epóxi nas cores vermelho, azul e amarelo. Fundo do tampo com 02 puxadores metálicos de 14cm para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro chato 3/4 x 1/8, tubo quadrado 20x20x1,2mm CH 18, tubo retangular 20x30x1,2mm CH 18 pintado com tinta atóxica epóxi vermelha. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão. 3 anos.	50	RS\$ 662,65	RS33.132,50
5	Balança de madeira: Balança confeccionada em madeira de Pinus e M.D.F. 1 base de			

Beuma



Documento Assinado Digitalmente por: VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, JOSELITO GOMES DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 61447191-4b21-415d-bead-5d9649fd88ae



	sustentação em M.D.F. 6 mm (para bandejas), 2 bandejas metálicas 6 cm de diâmetro fixas em um suporte cortado a laser em M.D.F. 2.8 mm. Medida total: 23 x 7 x 25 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 3 anos	100	RS 63,50	RS 6.350,00
6	Bambolê colorido - Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro. 4 anos	1000	RS 22,25	RS 22.250,00
8	Blocos lógicos E.V.A.: Confeccionado em E.V.A. colorido 4 e 10 mm, composto por 6 bases vazadas que servem de encaixes para as peças geométricas, medindo de 19 x 19 cm. 48 peças nas formas geométricas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto atóxico e macio. 4 anos.	100	RS 53,28	RS 5.328,00
10	Castanhola: Instrumento musical de percussão confeccionado em M.D.F. 9mm composto por 02 unidades de castanholas. Pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Medindo: 20 x 6 x 3 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 3 anos.	50	RS 79,53	RS 3.976,50
11	Corrida da coleta seletiva: Conjunto de atividades para estimular a reciclagem, contendo 154 peças, composto por: 4 Lixeiras: Lixeiras para lixo reciclável de M.D.F. 0,52 cm, nas cores verde, amarelo, vermelho e azul, medindo 35 x 21 x 24 cm, com volume equivalente a 10 litros, usinadas com escritas em cada uma: Metal - lixeira amarela; Papel - lixeira azul; Vidro - lixeira verde; Plástico - lixeira vermelha, pintadas e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica (serigrafia preta). Cada lixeira é composta por 13 peças (4 lados, 1 fundo e 8 grampos). 8 círculos: Cada círculo composto por 4 peças de E.V.A. coloridas que se encaixam entre si. 4 semicírculos (arcos): Semicírculos coloridos de 130 cm de P.V.C., 4 suportes para sustentação coloridos em madeira, 2 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir os semicírculos. 8 balizas: Balizas em formato de árvores, sendo 4 copas de araucária e 4 copas de árvores comuns (pintadas com tinta esmalte sintético atóxico) para serem fixadas nos bastões de madeira e esses fixados nas bases de	160	RS 2.025,96	RS 324.153,60

Beuma



	<p>madeira (Copas das árvores - protegidas com película de P.V.C.). Medida da árvore comum 22 x 95 cm. 4 anos. Prancha de equilíbrio: 4 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 6 suportes para sustentar e articular o brinquedo. Cubo de E.V.A.: Cubo de E.V.A. colorido com 6 peças, medindo 31 x 31 x 31 cm, com 2 orifícios no meio das bases de E.V.A., forrados com E.V.A. serrilhado (para não visualizar o que tem dentro do cubo e para pegar as fichas - "o lixo"). Lixo: 20 fichas de M.D.F. representando o lixo, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico em ambos os lados e serigrafado em policromia de um lado com a figura do lixo, e do outro lado, serigrafia preta ultravioleta atóxica com o nome do lixo correspondente. Medidas das fichas: 7 x 7 cm. Envoltos em plástico. Todos acondicionados em 1 maleta de 44 x 94 x 20 cm. Tampa: Face externa da maleta com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. 2 alças de sisal nas laterais, 2 tranca cadeado, 2 limitadores de corrente e 1 cartilha da Ecoteca. Embalagem: Caixa de papelão.</p>			
12	<p>Cubo de atividades: 2 Cubos de atividades confeccionados em E.V.A. 6 mm, medindo 16 x 16 cm, 12 exercícios diferentes: Abertura de zíper, botões de pressão, laços simples, fecho duplo, fivela metálica, fivela de plástico, gancho duplo, colchetes, passador e regulador, velcro, elástico e botão. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos</p>	100	R\$ 279,01	R\$ 27.901,00
13	<p>Cubo tátil: Confeccionado em E.V.A., colorido, composto por 6 bases de cores alternadas de 10 mm medindo 25 x 25 cm, e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, no E.V.A. 2,4 e 6 mm em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto atóxico e macio. 3 anos</p>	100	R\$ 135,44	R\$ 13.544,00
14	<p>Escala cuisenaire: Jogo composto por 294 peças, confeccionadas em madeira lixada e sem farpas, pintadas com tinta à base d'água atóxica. Peças com comprimento variando entre 1 x 1 x 1 cm até 1 x 1 x 10 cm. Cada comprimento está</p>	200	R\$ 138,73	R\$ 27.746,00

Assinatura



	<p>associado a uma cor e número como segue: 1 cm cor natural nº 1 - 100 unidades, 2 cm cor vermelho - nº2 - 50 unidades, 3 cm cor verde claro - nº3 - 36 unidades, 4 cm cor Lilás - nº4 - 28 unidades, 5 cm cor amarelo - nº5 - 20 unidades, 6 cm cor verde escuro - nº6 -14 unidades, 7 cm cor preto - nº7 - 12 unidades, 8 cm cor marrom - nº8 - 12 unidades, 9 cm cor azul - nº9 - 12 unidades, 10 cm cor laranja - nº10 - 10 unidades. Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 28 x 22 x 6 cm, com 10 repartições internas de M.D.F. 0,28 cm. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico com serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Lacrada com película de P.V.C. encolhível. 5 anos.</p>			
15	<p>Fantoches animais domésticos - Kit composto por 7 personagens em feltro costurado: Vaca: Corpo de feltro marrom, com boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plásticos, nariz em feltro preto e E.V.A., com detalhes frontais em feltro imitando as manchas da vaca. Orelhas e chifres em feltro. Cachorro: Corpo de feltro branco, boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plásticos, nariz plástico preto, com detalhes frontal em feltro imitando as pintas do cachorro - corpo e orelhas e 2 cachorros em E.V.A. colorido. Cavalo: Corpo em feltro preto com detalhes colados em ambos lados: Boca, rédea em E.V.A. amarela, nariz em E.V.A. preto e 4 cavalinhos coloridos em E.V.A., boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro. Orelha em feltro preto e crina em feltro caramelo. Gato: Corpo de feltro cinza, boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plásticos, nariz em E.V.A. e bigode de lã. Com detalhes frontais: 2 gatinhos em E.V.A. colorido. Orelhas cinzas com branco. Ovelha: Corpo e orelhas em feltro amarelo claro, rosto preto, chifre em feltro laranja, nariz e olhos de plásticos, pelego sintético imitando a lã da ovelha em forma de triângulo na parte superior da cabeça com uma estrela vermelha de E.V.A., boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, detalhe frontal do corpo: retângulo em pelego sintético</p>	50	R\$ 222,97	R\$ 11.148,50

Beuca



	com uma ovelhinha vermelha em E.V.A. Pintinho: Corpo em feltro amarelo, bico em feltro laranja, orifícios do nariz em ambos os lados em E.V.A., olhos de plástico detalhes laterais em feltro laranja e gravata e lacinho em E.V.A. preto. Boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro. Porco: Corpo e orelhas em feltro cinza, boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plásticos, nariz em feltro e E.V.A. preto. Com detalhes frontais: 2 porquinhos em E.V.A. colorido. Todos os personagens medindo aproximadamente de 26 a 36 cm de altura conforme personagem. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos			
16	Fantoches animais selvagens - Kit composto por 7 personagens em feltro costurado. Elefante: Corpo e orelhas em feltro na cor ocre e com detalhes frontal em E.V.A. 5 Folhas verdes, marfim em feltro branco, boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plástico. Macaco: Corpo, braços e orelhas com feltro marrom com detalhes frontais no corpo. Banana com pernas e braços de E.V.A., olhos de plástico, nariz em E.V.A. boca articulada vermelha em E.V.A. e com língua em feltro vermelha. Sapo: Corpo e braço em feltro verde bandeira, detalhes frontais no corpo: gravata branca de E.V.A. com detalhe rosa em E.V.A. 2 bolinhas coloridas. Boca articulada vermelha em E.V.A. com língua de feltro. Nariz em E.V.A. preto e olhos moventes plásticos. Girafa: Corpo em feltro laranja com detalhes no corpo em ambos os lados imitando as manchas da girafa. Olhos de plástico, nariz de E.V.A. preto, orelhas e crina de feltro marrom, e boca articulada vermelha em E.V.A. com língua em feltro vermelho. Lobo: Corpo e orelhas em feltro preto, olhos e nariz de plástico, boca vermelha articulada de E.V.A., língua de feltro vermelha e dentes de feltro branco. Jacaré: Corpo em feltro verde no lado superior e feltro amarelo na parte inferior. Serrilhado na coluna em feltro amarelo. Olhos de plástico e nariz vermelhos de plástico. Boca vermelha articulada de E.V.A. e língua de feltro vermelha. Dentes de feltro branco. Onça: Corpo e orelhas em feltro amarelo, olhos de	50	R\$ 281,62	R\$ 14.081,00



	plástico, detalhes frontais em feltro preto, nariz em E.V.A. e bigode de lã. Medidas variando de 26 a 42 cm de altura conforme personagem. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos			
17	antoches frutas - Kit composto por 7 personagens em feltro colado e com detalhes em E.V.A. colorido. Maçã: Corpo em feltro verde claro, com detalhes em E.V.A. de florzinha e folhas coloridas, cabeça de E.V.A. em forma de maçã vermelha, verso amarelo, frente vermelha com manchinha amarela em E.V.A. Talo de E.V.A. verde, com lacinho para enfeite em E.V.A. colorido. Olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Laranja: Corpo em feltro verde bandeira, com detalhes em E.V.A. de florzinha e folhas coloridas. Cabeça de E.V.A. em forma de laranja, cabinho e folha em E.V.A. verde com detalhe em lacinho de E.V.A. colorido. Olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. colorido. Morango: Corpo em feltro verde claro, com detalhes, gravata e folhas em E.V.A. colorido. Cabeça em forma de morango em E.V.A. vermelho, com pintas (imitando as sementinhas) em E.V.A. pretas. Talinho e folhas verde em cima da cabeça em E.V.A. Olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Pêra: Corpo em feltro verde bandeira, com detalhes de E.V.A. de florzinha e folhinhas coloridas. Cabeça de E.V.A. em forma de Pêra, verso vermelho, frente amarela com detalhe vazado em vermelho. Talo e folha de E.V.A. verde com enfeite de lacinho de E.V.A. Olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Abacaxi: Corpo em feltro verde claro, com detalhes frontais em E.V.A., gravatinha e folhas coloridas. Cabeça em forma de abacaxi. Pêssego: Corpo em feltro de E.V.A. verde bandeira, com detalhes em E.V.A., gravatinha e folhas coloridas. Cabeça de E.V.A. em forma de pêssego, verso amarelo, frente laranja com detalhe vazado em E.V.A. amarelo. Talo e folha verdes, olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Uva: Corpo em feltro verde bandeira, com detalhes de flores em folhas coloridas em E.V.A. Cabeça em forma de uva (bolinhas imitando os gomos). Folhas verdes, com enfeite em lacinho, ambas em E.V.A. Olhos de plástico. Nariz e boca de E.V.A. Medidas variando de 40 a 47 cm	50	R\$ 197,67	R\$ 9.883,50

Beuia



	de altura conforme personagem. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos			
18	Fantoches inclusão social - Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro colado e detalhes em E.V.A. Personagens: Ceguinho: Corpo em feltro azul piscina, com shorts azul marinho, e 3 botões em E.V.A. branco. Braços caramelo, com 1 bengala em E.V.A. marrom na mão direita. Cabeça em E.V.A. cor de pêssego, boca e nariz de E.V.A. colorido, óculos escuro de E.V.A. preto e chapéu vermelho. Vovozinha: Corpo em feltro vermelho com detalhes frontal: avental com tiras em E.V.A. e babado em feltro, 2 florezinhas de E.V.A. e 2 estrelas. Cabeça: rosto em E.V.A. pêssego, nariz e boca colorida, olhos plásticos, 2 brincos de bolinha azul, e cabelo curto cinza de E.V.A. "João dos bracinhos": Corpo em feltro azul marinho, shorts amarelos e 2 botões amarelos em E.V.A. "Bracinhos" em E.V.A. pêssego. Cabeça na cor pêssego, nariz e boca de E.V.A. olhos plásticos e chapéu branco de E.V.A. Zé Nego: Corpo em feltro marrom claro, shorts azuis com suspensório em E.V.A. branco e uma gravata borboleta. Braços em feltro marrom escuro. Cabeça em E.V.A. marrom escuro, boca vermelha, nariz e bigode preto, cabelos curtos pretos e encaracolados em E.V.A. Olhos de plástico. Índia: Corpo em feltro amarelo, saia em feltro vermelho picotada nas pontas. Braços marrom claro, cabelos em E.V.A. pretos, lisos, longos e para enfeite, pena em E.V.A. vermelha. Cabeça em E.V.A. cor pêssego, nariz e boca de E.V.A., faixa na testa em feltro vermelho, representando a pintura da índia. Olhos de plástico. Colar de bolinha em E.V.A. Gordinha: Corpo em feltro Pink, cinto em feltro amarelo com detalhes em flor de E.V.A. Braços caramelos. Cabeça de E.V.A. na cor pêssego, nariz e boca de E.V.A. colorido, brincos de bolinha vermelho, cabelos ondulados de E.V.A. com detalhe de florzinha. Olhos de plástico. Mendigo: Corpo em feltro marrom claro, com shorts em feltro verde rasgados, colete com bolso ocre rasgado. Detalhes: preso a mão esquerda 1 garrafa de E.V.A., 1 "trouxinha" de roupa em T.N.T. presa a mão direita. Cabeça em	50	R\$ 265,04	R\$ 13.252,00

Beuila



	E.V.A. marrom, nariz e boca em E.V.A. colorido, olhos plásticos e cabelos lisos escuros de E.V.A. Medida dos personagens de 33 a 38 cm. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorido em papel couchê. 4 anos			
19	Fantoches natureza - Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro colado: Sol: Corpo em feltro azul piscina, com detalhes frontais 2 sóis vermelho com raios amarelos, cabeça de E.V.A., verso da cabeça amarelo, frente amarelo com raios laranja. Olhos de plástico nariz e boca de E.V.A. Lua: Corpo em feltro azul Royal com detalhes frontais colados: cinco estrelinhas em E.V.A. amarelas. Cabeça: forma de lua minguante, com lacinho na ponta superior, 2 olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Estrela: Corpo em feltro azul royal com 5 estrelinhas coladas de E.V.A. Brancas, cabeça em forma de estrela, verso estrela branca, frente estrela amarela com 2 olhos de plástico nariz e boca de E.V.A. Árvore: Corpo em feltro verde bandeira, com detalhes frontais em tronco marrom de E.V.A. 3 folhas verdes, 1 borboleta, 4 bolinhas vermelhas. Cabeça: em forma de uma copa de árvore e E.V.A. com dois olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. e uma borboleta com detalhe lateral em E.V.A. Flor: Corpo em feltro verde limão, com detalhes frontal em E.V.A. 2 borboletas, 2 flores e 2 folhas. Cabeça em forma de flor, com 5 pétalas. Verso: flor roxa, e frente rosa com miolo amarelo. 2 Olhos de plástico, boca e nariz de E.V.A. Nuvem: Corpo em feltro azul piscina, com detalhes em E.V.A. frontal imitando gotas de chuva, brancas e azuis. Cabeça de E.V.A. em forma de nuvem azul, com detalhes de gotinhas de chuva branca, 2 olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Fogo: Corpo em feltro com detalhes de chamas laranja e vermelho em feltro e lenhas em E.V.A. marrom. Cabeça de E.V.A. em forma de chama, verso vermelho, frente amarelo com 2 olhos de plástico, boca e nariz de E.V.A. Medidas: 33 a 40 cm de altura conforme personagem. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos.	50	RS 161,38	RS 8.069,00
22	Frota pedagógica - Carreta geométrica: confeccionado em madeira e M.D.F. e E.V.A. colorido. Carroceria em forma de baú de M.D.F.			

Beuza



	<p>2,8 pintado com tinta ultravioleta atóxica azul, serigrafado com tinta atóxica branca, peças cortadas a laser, base da carroceria em madeira de Pinus, 6 rodas em MDF 9mm pintadas com tinta atóxica preta, deve possuir 2 apoios para que carroceria permanecer em pé ao ser desengatada da cabine. "Carga" -composta 42 peças de E.V.A. coloridas em 06 formas geométricas: (círculo, quadrado, retângulo, losango, triângulo e paralelogramo.). Cabine produzida inteiramente em madeira de Pinus, a cabine pintada com tinta esmalte atóxica (sortido entre as cores azul, verde e vermelho) e rodinhas em MDF 9mm pintada com tinta atóxica preta, cada cabine possui acessórios pintado com tinta ultravioleta branca, cortados a laser e colados. Tamanho do caminhão (cabine + carroceria) 48 x 8,5 x 12 cm. Embalagem: Caixa de papel ilustrado, lacrada com Película de P.V.C. encolhível. 4 anos</p>	100	R\$ 119,19	RS 11.919,00
23	<p>Frota pedagógica - Cegonha de vogais: Confeccionado em madeira de Pinus e M.D.F. Carroceria aberta de M.D.F. 9mm peças usinadas, bases da cegonha em madeira de Pinus nas medidas 36x4x2mm e 46x6x2mm, com mecanismo para "descarregar a carga". "Carga" com 5 carrinhos, cada carrinho pintado com tinta ultravioleta atóxica nas duas faces (vermelho, verde, azul, amarelo e preto), cada carrinho carregada uma vogal colada em suas duas faces. Cabine produzida inteiramente em madeira de Pinus, a cabine pintada com tinta esmalte atóxica (sortido entre as cores azul, verde e vermelho) e rodinhas em MDF 9mm pintada com tinta atóxica preta, cada cabine possui acessórios pintado com tinta ultravioleta branca, cortados a laser e colados. Tamanho do caminhão (cabine + carroceria) 57 x 8,5 x 18 cm. Embalagem: Caixa de papel ilustrado, lacrada com Película de P.V.C. encolhível. 4 anos</p>	100	R\$ 115,26	RS 11.526,00
24	<p>Ganzás - grave e agudo: Instrumento musical de percussão confeccionados em P.V.C. e M.D.F. Confeccionado em P.V.C. cilíndrico colorido, pintado com tinta atóxica, fechado em ambas as pontas. Grave medindo: 15,5 x 5 cm e o Agudo: 12,5 x 3 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 3 anos</p>	50	R\$ 54,78	RS 2.739,00

Beuma



25	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa papel microondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm.	50	R\$ 16,54	R\$ 827,00
26	JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada.	50	R\$ 19,79	R\$ 989,50
27	Jogo de argolas liso - Jogo confeccionado em M.D.F. e madeira. Base usinada de M.D.F. 15mm, pintada na cor vermelha (tinta ultravioleta atóxica), medindo 58 x 7 cm, com 5 pinos de madeira de Pinus coloridos que se encaixam na base, pintados com tinta esmalte sintético atóxica, medindo 10 x 2 cm. 5 argolas de PVC rígido, resistente e coloridas para lançar nos pinos. Embalagem: Pinos envolvidos com Streche para proteção. Base e pinos envolvidos com película de P.V.C. encolhível. 4 anos.	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
28	Jogo de Xadrez Luxo Jogo - confeccionado em M.D.F., madeira de Pinus, feltro e plástico. Base do tabuleiro em MDF 2,8mm serigrafado na face externa com tinta atóxica na cor preta, formando quadrantes claros e escuros, bordas em madeira de Pinus, fundo cru em MDF 2,8mm com bordas em madeira de Pinus, parte interna revestida com tecido em feltro azul, acompanha 32 peças de plástico para o xadrez (Rei 10 cm de altura, sendo 16 peças claras e 16 peças escuras), cada peça tem o fundo revestido com tecido em feltro azul. Estojo montado envernizado a parte externa com tinta atóxica. Estojo montado mede: 43 x 43 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 4 anos.	100	R\$ 229,50	R\$ 22.950,00
29	Jogo xadrez escolar (médio) - Jogo confeccionado em M.D.F - Estojo com base em MDF 2,8 serigrafado na face externa com tinta vinilica atóxica preta e envernizada com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, laterais em MDF cru 9mm, com 32 peças para o xadrez (Rei 7,5 cm, peças claras e escuras). Embalagem: Estojo medindo 28 x 28 cm, com fecho médio A 27/8 metálico frontal afixado	200	R\$ 257,39	R\$ 51.478,00

Denise



	com parafuso PH ZA C/C 2,2x6,5, duas dobradiças 256 PINO FIXO 1" afixadas com 8 parafusos PH ZA C/C 2,2x9,5. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. 4 anos			
30	Juntapete: Tapete juntapete confeccionado em E.V.A. 10 mm, composto por 30 bases coloridas de 25 x 25 cm, vazadas, que se encaixam entre si, sendo 26 letras do alfabeto e 4 bases lisas, 1 de cada cor. Tamanho do tapete montado: 1,40 x 1,17 m. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto atóxico e macio. Sem restrição de idade.	100	R\$ 449,19	R\$ 44.919,00
31	Linha movimento 1 físico integral: Conjunto de atividades composto por 87 peças, confeccionado em madeira e M.D.F. usinado, colorido, pintado com tinta esmalte sintético atóxico, e arcos de P.V.C. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 4 suportes para sustentar e articular o brinquedo. Balizas: 4 bastões de madeira revestidos com plástico na cor vermelha e com a ponta protegida com plástico branco, 4 bases coloridas (nas cores: Azul, amarelo, vermelho e verde) para sustentação dos bastões. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir os semicírculos. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira revestido de plástico, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro por 2,20 metros de mangueira de P.V.C. (cada arco com 1 suporte - cada suporte são 3 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Embalagem: Caixa de papelão. Lacrado em película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. 4 anos	80	R\$ 598,64	R\$ 47.891,20
32	Linha movimento 2 sensoriais e corporais: Conjunto de atividades, composto por 65 peças, confeccionado em E.V.A., madeira, M.D.F. usinado, colorido, pintado com tinta esmalte sintético atóxico. Sendo: 12 pés de E.V.A. coloridos medindo 22,5 x 8 cm cada um, 12			

Denia



	mãos de E.V.A. coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma, 8 formas geométricas de E.V.A. coloridas - 2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm, 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com E.V.A. coloridas com 8 suportes para fixação. 2 tacos de madeira revestidos com plástico vermelho e a ponta protegida com plástico branco (medindo 58 cm). 3 bolinhas de borracha, 2 arcos e 4 suportes de M.D.F. usinados, 1 palhaço Bocão (Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta 60,5 x 43 cm, com orifício cortado a laser (servindo de alvo), 2 sapatas de madeira pintadas com tinta esmalte sintético atóxico), 1 prancha com semicírculos (medindo 34 x 15,5 x 9 cm contendo 6 parafusos metálicos), 1 prancha de M.D.F. 9 mm (Medindo 50 x 16 cm na cor verde) 1 cilindro (roliço) vermelho de 17,5 cm de comprimento por 6,5 cm de diâmetro, para equilíbrio, 2 sapatas na cor verde com corda de nylon azul medindo 18 x 18 x 59 cm, com 1 haste sem pintura e 1 pula-corda de 2 metros. Embalagem: Caixa de papelão. 4 anos	160	R\$ 467,81	R\$ 74.849,60
33	Loto Leitura: Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 130 peças, composto por 5 tabuleiros serigrafados com as figuras e quadrantes, medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm, pintadas em uma das faces com tinta branca u.v., com palavras serigrafadas na cor azul u.v. 100 fichas com letras, medindo 2 x 2 cm pintadas em uma das faces com tinta branca ultravioleta e com serigrafia na cor magenta. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm.	50	R\$ 73,29	R\$ 3.664,50
34	Maracá: Maracá Instrumento musical idiofônico executado por agitação, 01 parê de Maracá confeccionados em P.V.C. e madeira, com sementes em seu interior, cabo de madeira. Medida: 8 x 17,5 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	50	R\$ 44,19	R\$ 2.209,50
35	Material dourado com 111 peças no TNT: Material dourado, confeccionado em madeira de Pinus, 111 peças sendo: 1 prisma representando			

Dania



Documento Assinado Digitalmente por: VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, JOSELITO GOMES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 61447191-4b21-415d-bead-5d9649fd88e



	as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 10 prismas representando as dezenas medindo 10 x 1 x 1 cm, 100 cubos medindo 1 x 1 x 1 cm representando as unidades. Embalagem: Saco de T.N.T. colorido e serigrafado com o nome do produto. 5 anos.	200	RS 30,91	RS 6.182,00
36	Metalofone de tubos: Confeccionado em madeira, metal e M.D.F. 9mm. Composto por 8 tubos (tubo redondo alumínio 6 mts de 12,7x1mm fosco) sonoros em metal. Base pintada com tinta atóxica vermelha. Acompanha 2 baquetas de madeira medindo 17 cm. Metalofone medindo: 23 x 37 x 4 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 3 anos.	50	RS 227,43	RS 11.371,50
37	Conectando formas - 40 peças Composto por 40 peças coloridas de plástico em 06 Formatos - 5 Peças Em Curva Com 3 Pinos, 6 Peças Em I Com 3 Pinos, 4 Peças Em L Com 3 Pinos, 4 Peças Em L Com 4 Pinos, 8 Peças Em I Com 2 Pinos E 13 Peças Com 1 Pino. Embalagem: saco plástico.	300	RS 15,86	RS 4.758,00
38	Conectando formas - 480 peças Composto por 480 peças coloridas de plástico em 06 Formatos - 66 peças em curva com 3 pinos, 72 peças em I com 3 pinos, 48 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 4 pinos, 90 peças em I com 2 pinos e 156 peças com 1 pino. Embalagem: Balde plástico com alça medindo aproximadamente 24 x 27 cm.	200	RS 132,38	RS 26.476,00
39	Palhaço bola: Confeccionado em M.D.F. 0,28 e 2,5 cm e madeira. Quadro com moldura colorida, pintada com tinta ultravioleta atóxica. Quadro pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica representando o palhaço, com 5 orifícios cortados a laser (servindo de alvo). Possui suporte para fixação do quadro medindo 66 x 40 cm. Medida do Palhaço montado: 66 x 40 x 115 cm. Embalagem: Caixa de papelão. 5 anos.	50	RS 208,16	RS 10.408,00
40	Pandeiro Mini: Instrumento musical de percussão, confeccionado em P.V.C. e metal. Pandeiro em forma circular, nos intervalos ao redor do aro de P.V.C. contém 04 pares de platinelas de metal. Medida: 24 x 4 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	50	RS 67,36	RS 3.368,00